

Atualização Regulatória de Proteção de Dados

Responsável pelo documento: Legal (CL)

Abrangência: Brasil

Versão: março/2022

ATUALIZAÇÃO REGULATÓRIA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Março de 2022

Sites da Americanas, Submarino e aplicativo do Itaú apresentam problemas de operação | 04/03/2022



Nas últimas semanas, os sites da Americanas e Submarino, que pertencem ao grupo B2W, ficaram fora do ar por quatro dias. Motivo? Um incidente de segurança que foi identificado internamente, após um acesso indevido ao sistema da rede de e-commerces, que informou ter sido vítima do incidente, mas afirmou não existirem evidências sobre o comprometimento de sua base de dados.

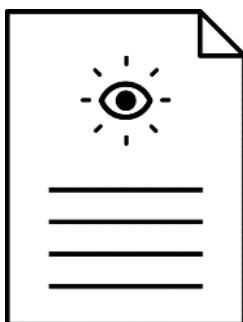
Já o aplicativo do Banco Itaú apresentou falhas em sua operação. Segundo alguns usuários, o sistema ficou inoperante durante período, bem como algumas informações ficaram prejudicadas. Após o ocorrido, o banco se manifestou afirmando não ter sido vítima de incidente de segurança, detalhando terem ocorridos falhas internas em seu sistema operacional.

Para saber mais, acesse:

Informações sobre Americanas:
<https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2022/02/23/americanas-tem-site-reestabelecido-depois-de-quatro-dias-fora-do-ar.ghtml>

Informações sobre Banco Itaú: <https://fdr.com.br/2022/03/04/ataque-hacker-sistema-do-itaufica-fora-do-ar-e-dinheiro-desaparece/>

Publicado Decreto que institui cargos e funções na ANPD | 23/02/2022



A ANPD deu mais um passo na definição de sua estrutura, para conseguir efetivamente adotar medidas de implementação de suas atribuições fiscalizatórias: trata-se da publicação do decreto n. 10.975/2022. O decreto instituiu novos cargos, passando de 36 para 50 o número de cargos criados. Além disso, alguns cargos anteriormente criados foram transformados em cargos de confiança ou em cargos em comissão.

Para saber mais, acesse a comunicação da ANPD sobre o decreto: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/publicado-novo-decreto-que-fortalece-a-estrutura-organizacional-da-anpd>

Para visualizar o decreto na íntegra, acesse: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.975-de-22-de-fevereiro-de-2022-382324153>

Defensoria Pública da União ajuíza Ação Civil Pública em face do Metrô de São Paulo pelo uso de reconhecimento facial dos usuários | 03/03/2022



A Defensoria Pública da União ingressou no judiciário com Ação Civil Pública (“ACP”) em face do Metrô de São Paulo, sob argumento de que a empresa utiliza reconhecimento facial sem consentimento dos usuários, inclusive de crianças e adolescentes, bem como que o sistema gera “falsos positivos”, o qual identifica erroneamente usuários como procurados pela polícia. Na ação, a Defensoria pede 42,8 milhões de reais de indenização por danos morais possivelmente causados a usuários por este sistema.

Com base nesses argumentos, podemos fazer alguns comentários:

- Reconhecimento Facial é uma espécie de dados biométricos que, à luz da LGPD, são considerados dados pessoais sensíveis.
- Em regra, dados pessoais sensíveis necessitam do consentimento para serem tratados.
- No entanto, há hipóteses em que o consentimento é dispensado, por exemplo, para execução de políticas públicas, ou para preservar a saúde e segurança dos titulares dos dados.
- O Metrô de São Paulo pode se amparar nessas hipóteses excepcionais para legitimar o uso do sistema: por exemplo, o reconhecimento de procurados pela polícia pode ser um meio de garantia da segurança dos usuários. Entretanto, “falsos positivos” neste sentido tornam o uso desses dados abusivo, e de forma discriminatória.
- Mesmo que possivelmente dispensado o consentimento, o Metrô deveria garantir a transparência aos usuários, informando por meio de placas informativas ou sistemas sonoros sobre o uso do reconhecimento facial.
- Em relação ao uso de dados de menores, como regra, é necessária a autorização expressa dos responsáveis. Todavia, o consentimento é dispensado quando a utilização do dado for necessária para garantir a proteção do menor. O Metrô informou que pelo sistema é possível identificar crianças desaparecidas ou perdidas, o que em tese, pode validar o tratamento dessas informações.

Para saber mais, acesse: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2022/03/03/metro-de-sp-e-alvo-de-acao-inedita-que-pede-fim-do-reconhecimento-facial.amp.htm>

Guerra cibernética paralela entre Rússia e Ucrânia| 02/03/2022



Desde o mês passado, o mundo tem enfrentado as tensões ocasionadas pela guerra entre a Rússia e Ucrânia, que já resultou em centenas de mortes e milhares de feridos.

No entanto, há uma preocupação sobre uma possível guerra paralela entre os países no campo tecnológico, a qual já teria sido iniciada. O governo ucraniano informou que sistemas operacionais públicos haviam sido derrubados por hackers russos. Importante ressaltar que o FBI se manifestou sobre possíveis ataques *ransomware* provenientes da Rússia, que funcionariam como represálias frente às sanções econômicas que vêm sendo impostas ao país.

Para saber mais, acesse:

Informações sobre Guerra Cibernética: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-60551648>

Informações sobre manifestação do FBI: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/fbi-alerta-para-possiveis-ataques-de-ransomware-apos-sancoes-a-russia/>
